



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 44/2026.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente TR tem por objeto a contratação, mediante Credenciamento, de serviços na área de construção civil, a ser executado por pedreiros, para fins de pequenas reformas, reparos e obras relacionadas à infraestrutura de imóveis, vias e logradouros públicos municipais, bem como serviços de carpintaria e pintura, a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Obras.

A partir do Credenciamento proposto, a Secretaria de Obras será dotada de maior agilidade e resolutividade na execução de serviços cotidianos, de menor complexidade.

Tendo em vista a urgência numa série de reparos estruturais, ou mesmo decorrentes de situações imprevistas, como acidentes com danos estruturais ou aqueles decorrentes de intempéries e fenômenos climáticos, as empresas credenciadas deverão iniciar seus serviços, sempre que demandadas, em até duas horas após a respectiva solicitação, orientação e indicação de local.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO PROPOSTA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura municipal, a qual, pela sua abrangência, avariações e desgaste natural, demanda intervenções frequentes - reparos em alvenaria, telhados, pisos, esquadrias, mobiliários, bem como serviços de pintura interna e externa. Também possibilitará, de forma célere, intervenções urbanas que demandem obras em alvenaria, tais como construção de bocas de lobo, reparos em calçamentos e meios-fios e execução de pequenas construções em alvenaria.

2.2. Em razão desta necessidade, a solução que se propõe é o credenciamento de empresas aptas à realização dos serviços propostos, mediante solicitação prévia da Secretaria de Obras ou mesmo do Prefeito Municipal.

Ressalta-se que deverá ser observada a distribuição equânime e dos serviços junto as empresas credenciadas, a ser gerenciada pelo fiscal e gestor do contrato.

2.3. Por se tratar de contratação que visa, também, atendimento de demandas urgentes que, caso não atendidas de imediato, causam prejuízos ao Erário ou transtornos à população - vazamentos, buracos, danos decorrentes de chuvas, ventanias, acidentes de trânsito e etc - empresa credenciada deverá estar situada num raio máximo de 5km, com base na localização da Prefeitura Municipal, conforme imagem abaixo:

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TÉCNICA)

3.1. A empresa contratada deverá apresentar, no ato de sua habilitação, os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- c) Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e CEIS/CNEP;
- d) Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

e) Procuração, quando houver;

f) Declaração de que não emprega menor de idade (inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal)

3.2 Dos requisitos para aceitação da proposta:

3.2.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) Descrição detalhada do material/serviço a ser adquirido/prestado;

b) Identificação do proponente, com data e assinatura do responsável legal, contendo: Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone e e-mail.

c) Detalhamento do valor a ser cobrado;

d) Validade: Mínimo de 60 (sessenta) dias;

e) Dados para pagamento: banco, agência e conta corrente.

3.2.2. São consideradas inclusas no valor todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, bem como os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, de frete, seguros e outros custos e/ou despesas necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, e possui previsão de despesa, conforme a seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.041220002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Código: 3.3.90.39.16.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (513)

05.01=51316

5 - DAS QUANTIDADES, VALORES E LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A definição da estimativa desta contratação é baseada em quantitativo que proporcione à Secretaria de Obras volume de horas suficientes para atendimento de suas diversas demandas cotidianas, com margem para suprir, também, demandas excepcionais.

5.2. A pesquisa de preço adotada para a aferição do valor mais vantajoso para o Município ocorre nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal 14.133/21.

5.3. O valor total estimado nesta contratação é de R\$ 40.000,00, compatível com o praticado do mercado, conforme tabela:

Item	Quantidade (hora)	Descrição / Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.000	Serviços de construção civil	40,00	40.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

		(pedreiros), incluso carpintaria e pintura		
--	--	--	--	--

6 - DA EXECUÇÃO INTEGRAL OU PARCELADA

6.1. Apresente contratação será executada de forma parcial e gradativa, conforme solicitações por parte do fiscal do contrato.

7 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Pretende-se, com o presente processo de contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os proponentes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

8 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não há adequações prévias a serem realizadas pela Administração ante à celebração do Contrato.

8.2. Para a gestão e fiscalização do Contrato, indica-se:

	Nome	Cargo
Gestor:	Jônatas Weber	Secretário Municipal da Administração
Fiscal:	Gilmar José de Vargas	Secretário Municipal de Obras e Viação

8.2.1. O fiscal acompanhará a execução da contratação e cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2.2. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

8.2.4. De acordo com a natureza da irregularidade apurada, o Fiscal e/ou Gestor deverão comunicá-la, formalmente, através de Processo Administrativo específico, na Plataforma 1Doc, à Comissão de Responsabilização, para as devidas apurações e providências, nos termos do art. 158 da Lei Federal 14.133/21.

8.2.5. O (A) fiscal técnico da contratação informará ao gestor, para tomada de providências, qualquer situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

8.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução tempestiva, o (a) fiscal comunicará o fato imediatamente o(a) gestor(a), para tomada de providências.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

10.1 Não se vislumbra impactos relevantes de cunho ambiental, especialmente por se tratar de serviços.

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, na existência de previsão orçamentária junto à Lei Municipal nº 2.352/24, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, declaramos que a contratação ora requerida é viável e atende aos padrões e preços praticados no mercado.

Morro Reuter/RS, 06 de Fevereiro de 2026.

Jônatas Weber

Secretário Municipal da Administração

